

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Aviso de Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a Contratação de empresa especializada para execução de paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e Canteiros no entorno do Mercado Público no Município de Portalegre/RN, conforme § 3º, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas, para o endereço eletrônico: **licitportalegre@gmail.com**, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com Data Inicial definida a partir das **12h00min do dia 30/09/2022, ENCERRANDO o prazo para envio às 12h00min do dia 04/10/2022**. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

O Projeto Básico encontra-se anexo na ABA “Publicações” > “Outras” no site: www.portalegre.rn.gov.br

Relação da formalização do documento da Proposta de Preço:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1. A proposta de preço deverá conter:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.1. Valor unitário e total do item;

1.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável.

1.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.1.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.1.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.1.7. Os interessados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.1.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

O fornecedor deverá fazer constar na proposta a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, prazo de validade e demais informações exigidas no Projeto Básico, e ainda as seguintes declarações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

Portalegre/RN, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Matrícula nº 587



PROJETO BÁSICO

1.0) CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1.1) OBJETO: EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA PRAÇA VICENTE DO RÊGO FILHO E CANTEIROS NO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.
- 1.2) LOCAL: PRAÇA VICENTE DO RÊGO FILHO E CANTEIROS DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.
- 1.3) ORÇAMENTO PREVISTO: R\$ 39.147,73 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
- 1.4) PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
- 1.5) ESPECIFICAÇÕES: ABNT
- 1.6) FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- 1.7) FONTES DE RECURSOS: SERVIÇOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (R\$ 39.147,73)
- 1.8) DATA: SETEMBRO/2022

2.0) ANEXOS:

- 2.1) PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS
- 2.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
- 2.3) COTAÇÕES DE PREÇOS
- 2.4) COMPOSIÇÃO DO BDI
- 2.5) CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
- 2.6) MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 2.7) DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
- 2.8) PLANTAS
- 2.9) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 2.10) DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS



COTAÇÕES DE PREÇOS



COMPOSIÇÃO DO BDI



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



PLANTAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E CROQUIS



DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO

**COMPOSIÇÃO DO BDI****Obra:** Execução de Paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros no Entorno do Mercado Público na cidade de Portalegre/RN.**Local:** Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros do Mercado Publico do município de Portalegre/RN**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Portalegre**Data:** 15 de setembro de 2022

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO (Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,44%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-CP-ISS-CRPB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

Responsável Técnico

Nome: Felipe Medeiros Lira
Título: Engenheiro Civil
CREA: 211757819-5

Responsável Tomador

Nome: José Augusto de Freitas Rêgo
Cargo: Prefeito

**COTAÇÃO****Obra:** Execução de Paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros no Entorno do Mercado Público na cidade de Portalegre/RN.**Local:** Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros do Mercado Publico do município de Portalegre/RN**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Portalegre**Data:** 15 de setembro de 2022**COTAÇÕES DE PREÇOS 1**

COTAÇÃO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
001		LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA	M	set/22		
	CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECED	LINK		DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
1 -	07.557.607/0001-16	CASA DAS SEMENTES	https://www.casadasementeslavras.com.br/limitador-de-grama-fino-verde-metro-linear		Setembro de 2022	R\$ 5,00
2 -	63.004.030.0030-20	C&C CASA & CONSTRUÇÃO	https://www.cec.com.br/jardinagem/acessorios-de-jardinagem/ferramentas/separador-de-grama-11cm-com-10-metros-verde?produto=1348395&idpublicacao=791d2005-d206-4804-b297-71cab438caf1&gclid=CjwKCAjwyaWZBhBGEiwACslQo_xTXTlh_n97n8Qxwv4mREAlzfaNXeov_f1EXi3E58ImFinHNI2VC		Setembro de 2022	R\$ 5,99
3 -	27.735.536/0001-01	COMPOSTCHÊIRA	https://compostcheira.eco.br/produto/limitador-de-jardim-01-metro/		Setembro de 2022	R\$ 10,00

COTAÇÕES DE PREÇOS 2

COTAÇÃO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
001		BACIA DE CIMENTO	UNIDADE	set/22		
	CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECED	LINK		DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
1 -	12.506.056/0001-00	TERRA ASIA	https://www.terraasia.com.br/produto/bacia-cimento-mesa-cinza/28137		Setembro de 2022	R\$ 194,00
2 -	47.960.950/1088-36	MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/vaso-conico-moderno-30-japi-cimento/p/5375906/cj/cjvs/		Setembro de 2022	R\$ 135,12
3 -	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/bacia-de-poli-etileno-72-x-20-cm-cimento-alpe-e-aritana_1567130552		Setembro de 2022	R\$ 163,90

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO****Obra:** Execução de Paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros no Entorno do Mercado Público na cidade de**Local:** Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros do Mercado Publico do município de Portalegre/RN**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Portalegre**Data:** 15 de setembro de 2022

ITEM	SERVIÇO	VALORES	PERÍODO	TOTAIS
			30 dias	
1	Praça Vicente do Rêgo Filho	FÍSICO (%)	100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	27.650,20	27.650,20
2	Mercado Publico	FÍSICO (%)	100,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	11.497,53	11.497,53
TOTAL MENSAL (R\$)			39.147,73	39.147,73
TOTAL ACUMULADO (R\$)			39.147,73	39.147,73
PERCENTUAL MENSAL			100,00%	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO			100,00%	100,00%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS****Obra:** Execução de Paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros no Entorno do Mercado Público na cidade de Portalegre/RN.**Local:** Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros do Mercado Publico do município de Portalegre/RN**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Portalegre**Data:** 15 de setembro de 2022**Legenda:** UN = Unidades – N = N° de repetições

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
1	Praça Vicente do Rêgo Filho					
1.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA				UNIDADE:	UN
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Rabo de Raposa 3,5			14	14,00	14,00
1.2	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE				UNIDADE:	M2
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Tuia Compacta		1	12	12,00	42,00
	Dracena Cordiline		1	16	16,00	
	Cica Revoluta		1	14	14,00	
1.3	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018				UNIDADE:	M2
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Dionelia		0,12	300	36,00	97,20
	Moreia		0,12	60	7,20	
	Mine Rio Negro		0,12	300	36,00	
	Beijo		0,12	150	18,00	
1.4	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA				UNIDADE:	M
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Conforme necessidade			150	150,00	150,00
1.5	BACIA DE CIMENTO				UNIDADE:	UN.
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Limitador			6	6,00	6,00
1.6	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)				UNIDADE:	KG
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Adubo saco 40kg	40		30	1.200,00	1.200,00
2	Mercado Público					
2.1	Mercado Público				UNIDADE:	UN.
	LOCAIS				SUBTOTAL	TOTAL
2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE				UNIDADE:	0
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Buganvillea arvore			5	5,00	5,00
2.2	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018				UNIDADE:	0
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Dionelia		0,12	200	24,00	67,20
	Forração Orelha de Rato		0,12	300	36,00	
	Mine Lecre Vermelho		0,12	60	7,20	
2.3	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA				UNIDADE:	0
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Conforme necessidade			100	100,00	100,00
2.4	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)				UNIDADE:	0
	LOCAIS	KG	A	UN.	SUBTOTAL	TOTAL
	Adubo saco 40kg	40		15	600,00	600,00



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA PRAÇA VICENTE DO RÊGO FILHO E CANTEIROS NO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.

LOCAL: PRAÇA VICENTE DO RÊGO FILHO E CANTEIROS DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN



APRESENTAÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever os serviços a serem executados no serviço de paisagismo da praça Vicente Rêgo Filho e canteiros do Mercado Público no município de Portalegre RN, que tem como finalidade de promover à melhoria do paisagismo urbano.

OBJETO

Execução de Paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros no Entorno do Mercado Público na cidade de Portalegre/RN.

GENERALIDADES

As normas, especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes à obra, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas. Em caso de divergências, prevalecerão:

- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA

- As licenças e suas prorrogações;
- A ART de execução;
- Autorizações quando necessário de órgãos que virá a intervir no projeto;
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito à obra ou a sua execução.
- Apresentação de toda a documentação fiscal para liberação de pagamentos.
- Entregar a obra limpa.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições e pagamentos dos serviços executados serão efetuados de acordo com as unidades utilizadas na planilha orçamentária, respectiva a cada serviço, ou seja, metro linear.



O custo de cada serviço previsto em planilha orçamentária inclui todas as despesas para execução do mesmo, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais.

Fica a cargo de a empresa encaminhar documento à prefeitura solicitando medição dos serviços realizados, a liberação só acontecerá após fiscalização in loco dos técnicos da Prefeitura Municipal de Portalegre. Fazendo sempre necessário executar os serviços para posterior pagamento. Será necessário que seja observado o cronograma físico-financeiro pois as liberações terão obrigatoriedade de cumprir em quantidades as medições propostas e caso haja necessidade de mais alguma medição adicional a empresa contratada deverá arcar com os ônus dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONHECIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

A contratada deverá ter conhecimento prévio de tudo que se relacione com a natureza, localização dos serviços; suas condições e seus custos, não podendo sob pretexto algum, ter desconhecimento dos fatores que de alguma forma interfiram na sua execução, conservação e custos. Toda responsabilidade das obras/serviços será da contratada, nos termos do código civil brasileiro, mesmo com a presença da fiscalização, inclusive a reconstrução de todos os danos e avarias causados em obras já existentes. Qualquer modificação introduzida no projeto só será permitida com autorização da fiscalização da prefeitura, e todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e previamente aprovado pela fiscalização. A equipe técnica da prefeitura (fiscalização) poderá ordenar a suspensão de qualquer trabalho que porventura possa ser danificado pelas condições climáticas temporárias, devendo o prazo de o contrato ser prorrogado proporcionalmente aos dias parados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos a serem seguidos para a execução dos serviços de roço. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações Técnicas, com o projeto executivo e demais elementos nele referidos. Todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e



equipamentos empregados nas obras e serviços contratados, serão fornecidos pela Empreiteira.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização dos técnicos da PREFEITURA e as despesas decorrentes dessas providências serão de responsabilidade exclusiva da Empreiteira. Os materiais a serem empregados deverão ser adequados aos tipos de serviços executados, serem de primeira qualidade e obedecer às especificações da ABNT, às especificações do INMETRO e às disposições contidas presentes Especificações Técnicas e nos documentos de projeto. A Fiscalização poderá exigir ensaios e testes para comprovar a boa qualidade dos materiais, se assim julgar necessário, sem que isso acarrete qualquer ônus adicional para a PREFEITURA. A Empreiteira manterá na obra profissionais capacitados, na quantidade e com especialização compatível com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A utilização de equipamentos, de aparelhos e de ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço. A Empreiteira será responsável pelos danos causados à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão. Será mantido pela Empreiteira perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante o período de execução das obras, até a entrega definitiva. Os serviços serão medidos de acordo com o efetivamente realizado, utilizando-se a respectiva unidade de medida especificada e o pagamento tomará como base o preço unitário da planilha de orçamento de obra da licitante vencedora. Nesse preço deverão estar incluídos os custos de aquisição, armazenamento, carga, transporte, descarga e colocação dos materiais; mão-de-obra, com todos os seus encargos legais; ferramentas e equipamentos e o que mais for necessário à perfeita execução dos serviços, obedecendo ao preconizado em cada item específico. Serviços que não atendam as Normas e Especificações não serão considerados para efeito de medição, bem como os serviços realizados em excesso deverão ser medidos e pagos no final como aditivos.

SERVIÇOS

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos e especificações



Técnicas fornecidas pela PREFEITURA. Caso seja efetuada modificação parcial ou mesmo total dos projetos licitados, quer devido à proposição da PREFEITURA à proposição da Empreiteira, esse fato não implicará na anulação ou invalidação do contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. O surgimento de serviço não constante nas planilhas de quantitativo e orçamento obrigará a Empreiteira a apresentar previamente à PREFEITURA a correspondente forma de medição e pagamento para ser analisada e aprovada antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudanças de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Este item trata da mobilização e posterior desmobilização de materiais, equipamentos, mão-de-obra e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Engloba também alojamento de pessoal, depósito de material e a proteção do canteiro de obras e dos locais de trabalho.

A Empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e a correspondente Nota de Empenho de forma a poder dar início efetivo à obra, possibilitando a sua conclusão dentro do prazo contratual.

SERVIÇOS

1. Preparo do terreno

Deverá ser realizada limpeza em toda área a ser trabalhada e a retirada de mato e ervas daninhas do local. As áreas de plantio e covas, deverão ser demarcadas com a aplicação de estacas e mangueiras. Os funcionários da obra deverão estar utilizando materiais de segurança adequados e que estejam dentro das normalizações técnicas para cada tipo de serviço a ser executado.

2. Abertura de covas

A abertura das covas pode ser feita manualmente ou mediante a mecanismo de sulcador acoplado. O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra ventos com a utilização de estaca amarrada como laço na planta.

As covas para árvores e palmeiras deverão ter dimensões de 80 x 80 centímetros, com 80 centímetros de profundidade. As covas para arbustos e herbáceas deverão ter as dimensões de 60 x 60 centímetros, e 60 centímetros de profundidade.

4. Plantio em vasos

O fundo de cada vaso deverá ser coberto por uma camada de aproximadamente 5 centímetros de drenagem (brita, argila expandida ou cascalho). Uma camada de terra boa, própria para plantio, deve ser aplicada sobre a drenagem. O torrão deve vir logo acima da primeira camada de terra, e as laterais do torrão devem ser preenchidas com terra até completar todo o vaso. Após o plantio, todo vaso deve ser regado abundantemente.

5. Fornecimento das mudas

A empresa contratada para executar os serviços de implantação dos jardins deverá seguir as tabelas de quantidades constantes do projeto, respeitando o porte e o distanciamento de plantio nela sugeridos. As mudas de árvores, palmeiras, arbusto, herbáceas e forrações deverão apresentar uniformidade, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional, além de estarem bem enraizadas.

6. Pós plantio

Após o plantio, todo o jardim deve ser abundantemente regado. A rega, apesar de imediata, não deve ser feita nas horas de maior insolação e sim nas primeiras horas da manhã e ao cair da tarde.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela FISCALIZAÇÃO, e depois de recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição. Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”. A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por



ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”. Aceitos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.



PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO BÁSICO

Obra: Execução de Paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros no Entorno do Mercado Público na cidade de Portalegre/RN.

Local: Praça Vicente do Rêgo Filho e canteiros do Mercado Publico do município de Portalegre/RN

Proprietário: Prefeitura Municipal de Portalegre

Data: 15 de setembro de 2022

BDI: 25,44%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (RS)	PREÇO PARCIAL (RS)	PREÇO TOTAL(RS)
1	Praça Vicente do Rêgo Filho							27.650,20
1.1	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	sinapi	UN	14,00	444,35	6.220,90	
1.2	C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	seinfra	M2	42,00	77,46	3.253,32	
1.3	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	sinapi	M2	97,20	99,90	9.710,28	
1.4	COTAÇÃO 1	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA	propria	M	150,00	7,53	1.129,50	
1.5	COTAÇÃO 2	BACIA DE CIMENTO	propria	UN	6,00	200,70	1.204,20	
1.6	I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	seinfra	KG	1.200,00	5,11	6.132,00	
2	Mercado Publico							11.497,53
2.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	sinapi	UN	5,00	193,05	965,25	
2.2	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	sinapi	M2	67,20	99,90	6.713,28	
2.3	COTAÇÃO 1	LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA	propria	M	100,00	7,53	753,00	
2.4	I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	seinfra	KG	600,00	5,11	3.066,00	
TOTAL							39.147,73	

OBSERVAÇÕES

1 - Base de dados: SINAPI 07/2022; SEINFRA 027.1;

2 - Valor da Planilha **RS 39.147,73 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA PRAÇA
VICENTE DO RÊGO FILHO E CANTEIROS NO ENTORNO DO MERCADO
PÚBLICO NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.**

PRAÇA VICENTE DO RÊGO FILHO

FOTOGRAFIA 01



FOTOGRAFIA 02



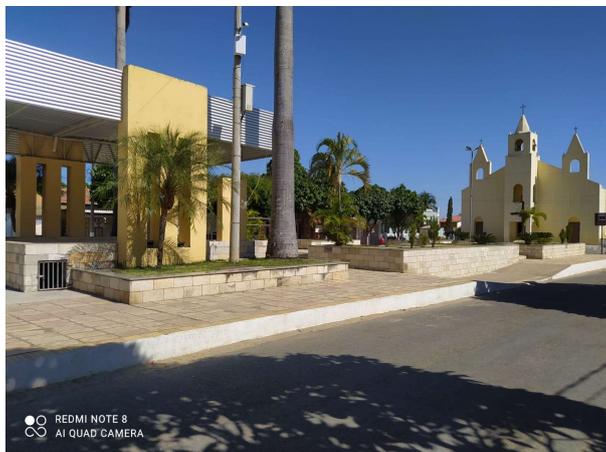
FOTOGRAFIA 03





**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA PRAÇA
VICENTE DO RÊGO FILHO E CANTEIROS NO ENTORNO DO MERCADO
PÚBLICO NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.**

FOTOGRAFIA 04



FOTOGRAFIA 05



FOTOGRAFIA 06



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA PRAÇA
VICENTE DO RÊGO FILHO E CANTEIROS NO ENTORNO DO MERCADO
PÚBLICO NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.**

MERCADO PÚBLICO

FOTOGRAFIA 07



FOTOGRAFIA 08



FOTOGRAFIA 09



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA PRAÇA
VICENTE DO RÊGO FILHO E CANTEIROS NO ENTORNO DO MERCADO
PÚBLICO NA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.**

FOTOGRAFIA 10



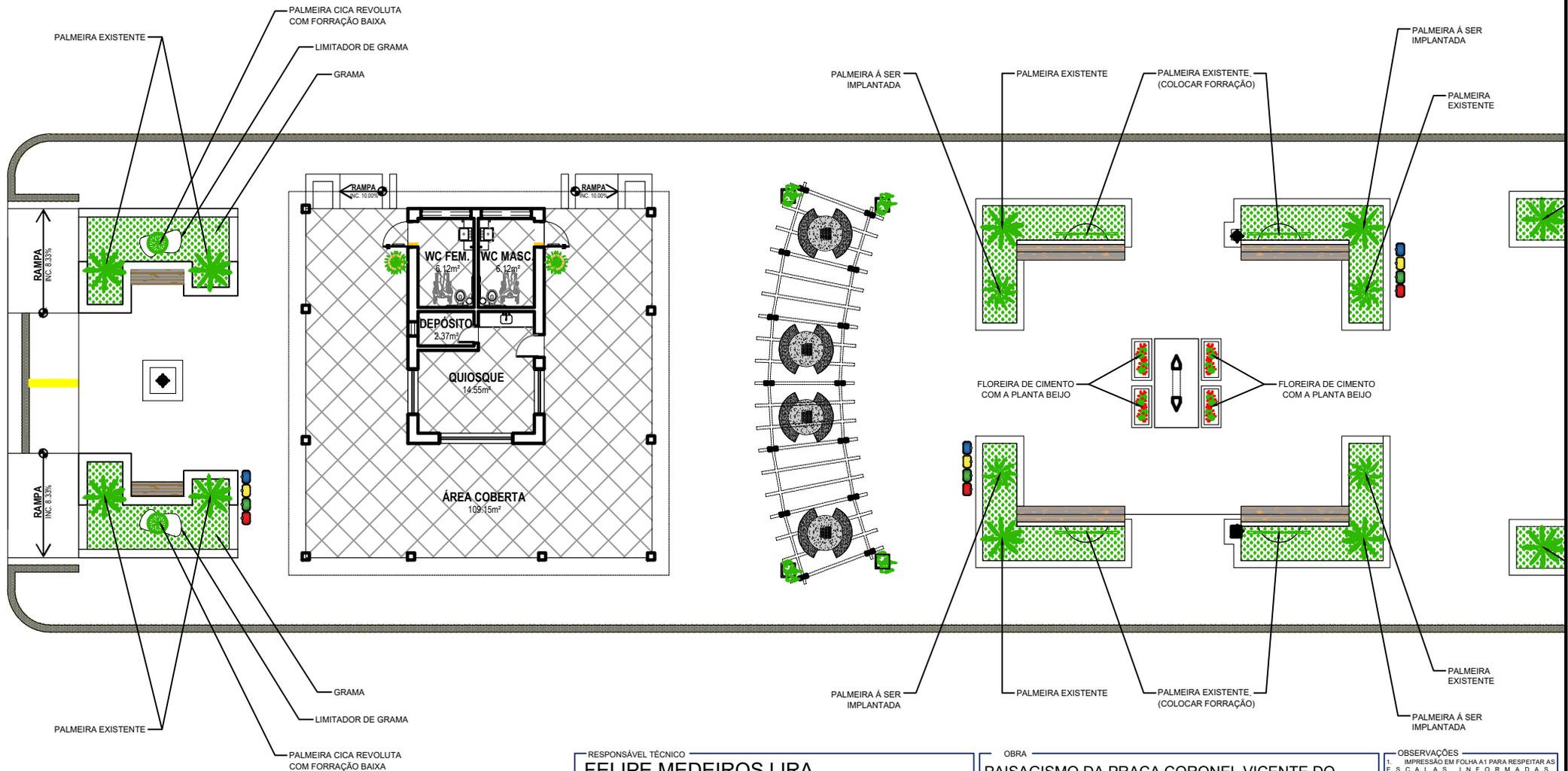
FOTOGRAFIA 11



FOTOGRAFIA 12







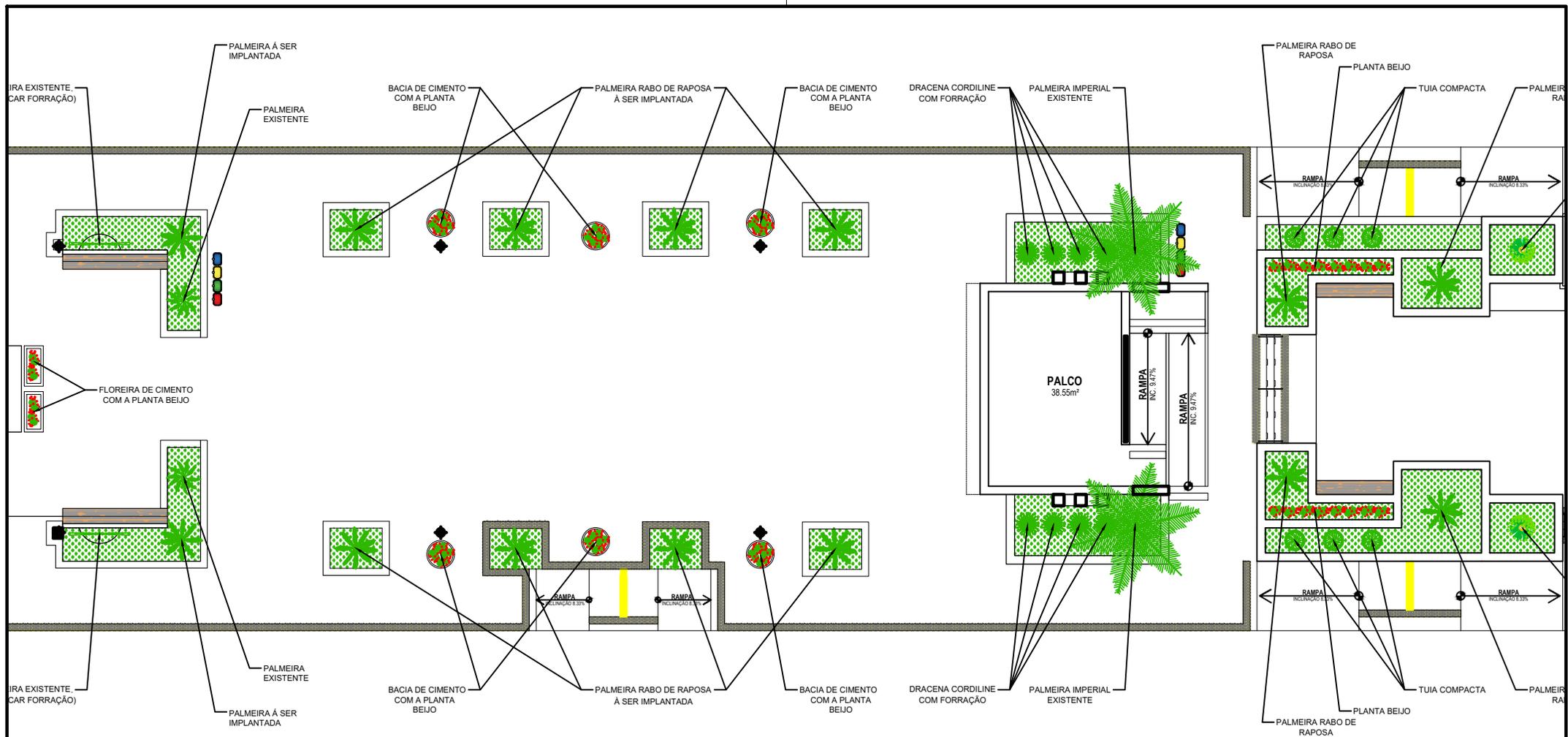
RESPONSÁVEL TÉCNICO FELIPE MEDEIROS LIRA CREA: 211757819-5	
DIGITALIZAÇÃO MATHEUS FREITAS	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA DE PORTALEGRE	
ÁREA Total: 2.008,04 m ² Canteiros: 196,66 m ²	ESCALA 1:200

OBRA PAISAGISMO DA PRAÇA CORONEL VICENTE DO RÊGO FILHO	
LOCAL BAIRRO CENTRO, PORTALEGRE/RN	
ASSUNTO PLANTA BAIXA	
DATA SETEMBRO DE 2022	PRANCHA 01 / 03

OBSERVAÇÕES

1. IMPRESSÃO EM FOLHA A1 PARA RESPEITAR AS ESCALAS E NÍVEIS DE RUA.
2. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PREVILO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO. (LEI 9.610/98).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE



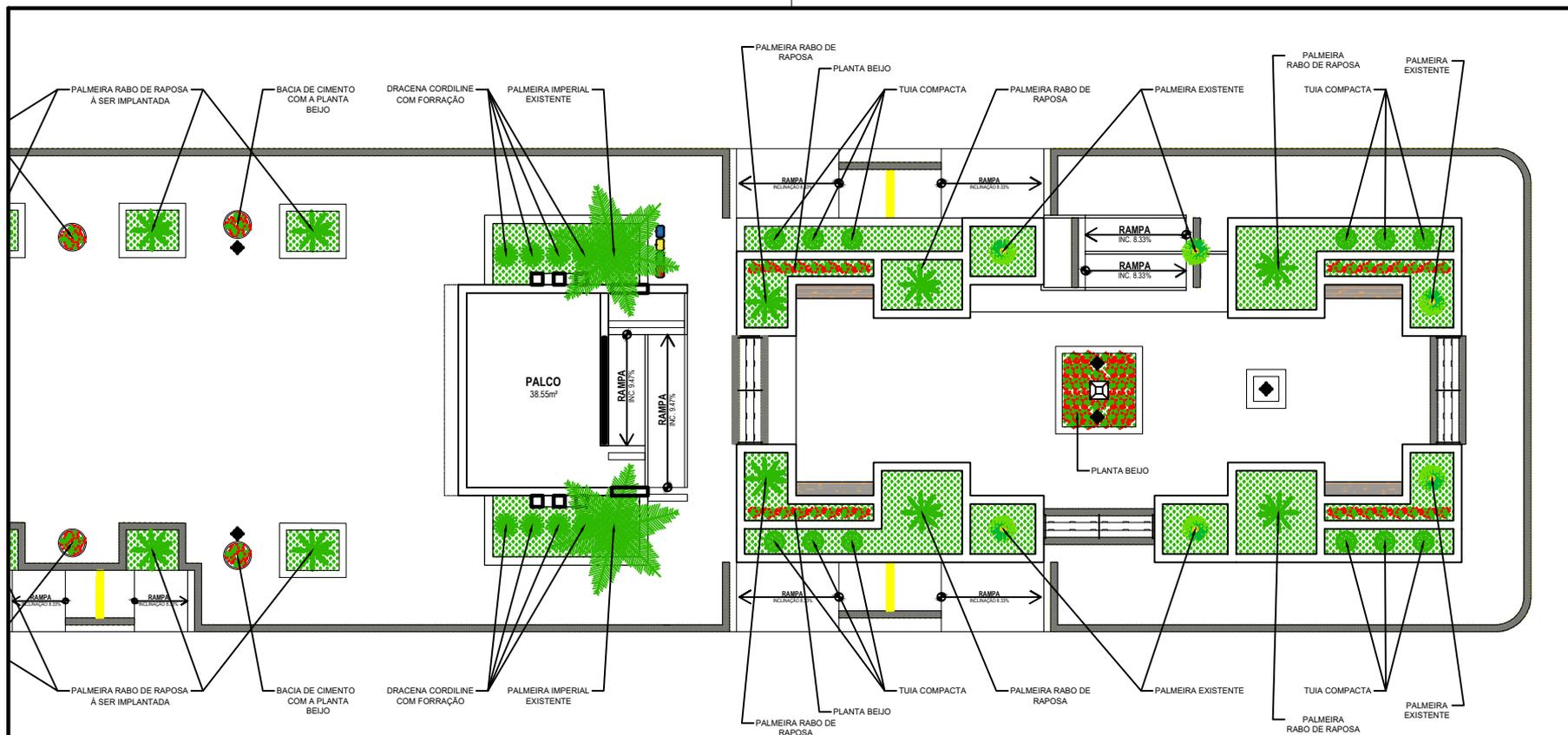
RESPONSÁVEL TÉCNICO FELIPE MEDEIROS LIRA CREA: 211757819-5	
DIGITALIZAÇÃO MATHEUS FREITAS	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA DE PORTALEGRE	
ÁREA Total: 2.008,04 m ² Canteiros: 196,66 m ²	ESCALA 1:200

OBRA PAISAGISMO DA PRAÇA CORONEL VICENTE DO RÉGO FILHO	
LOCAL BAIRRO CENTRO, PORTALEGRE/RN	
ASSUNTO PLANTA BAIXA	
DATA SETEMBRO DE 2022	PRANCHA 02 / 03

OBSERVAÇÕES

1. IMPRESSÃO EM FOLHA A1 PARA RESPEITAR AS ESCALAS E INFORMAÇÕES.
2. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO. (LEI 9.610/98).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE



RESPONSÁVEL TÉCNICO FELIPE MEDEIROS LIRA CREA: 211757819-5		OBRA PAISAGISMO DA PRAÇA CORONEL VICENTE DO RÊGO FILHO		OBSERVAÇÕES <small>1. IMPRESSÃO EM FOLHA A1 PARA RESPEITAR AS ESCALAS INFORMADAS. 2. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPRODUÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO AUTOR DO PROJETO. (LEI 9.610/1998)</small>
DIGITALIZAÇÃO MATHEUS FREITAS		LOCAL BAIRORO CENTRO, PORTALEGRE/RN		
PROPRIETÁRIO PREFEITURA DE PORTALEGRE		ASSUNTO PLANTA BAIXA		
ÁREA Total: 2.008,04 m ² Canteiros: 196,66 m ²	ESCALA 1:200	DATA SETEMBRO DE 2022	PRANCHA 03 / 03	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				